

Sancionada
3.751, 12 Abril 1991.



FÓLHA N.º 001
DATA 20/03/91
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATIN

Ano de 19 91

PROCESSO

N.º 118/91

Interessado: VEREADOR JONAS CÔGO

(PROJETO DE LEI Nº 045/91)

Assunto: DÁ NOME A BECO NO BAIRRO SÃO SILVANO.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e noventa e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 3919
of. 101

PROJETO DE LEI Nº 045/91

Dá nome a Beco

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

- A R T I G O 1º)** - Fica denominado BECO AMELIA CASOTTI WASCON - CELLOS, o beco que liga a Rua Antonio Engrácio, entre os nº 280 e 290, à Rua Carlos Menegatti, em frente ao nº 84, no Bairro São Silvano.
- A R T I G O 2º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- A R T I G O 3º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

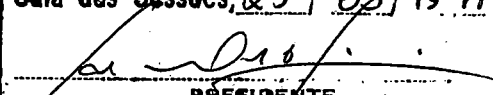
Sala das Sessões
 Em, 20 de Março de 1 991

Jonas Cogo

 JONAS COGO
 AUTOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	N.º <u>118</u>	Fls <u>153</u> Livro <u>02</u>
	Colatina <u>20</u> de <u>03</u> de <u>19</u> <u>91</u>	
	<i>P</i> FUNCIONÁRIO	

SII ANTOR

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 25 / 03 / 1991

PRESIDENTE



Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina
Município: Colatina Distrito: Sede

ORLANDO JOSÉ MORANDI-
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 045-- do livro n.º '26-0 sob o n.º 5.699- de registros de óbitos, consta o de Amelia Casotti Wasconcellos-

falecid a no dia trinta (30)-- de agosto- de mil novecentos e oitenta e seis (1986)- às 00:20- horas em Domicílio- São Silvano, nesta cidade--

do sexo feminino- de cor branca-- de profissão aposentada- natural de ste Estado-

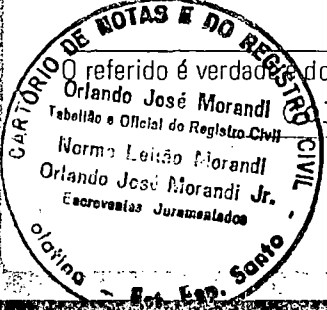
residente em São Silvano, nesta cidade- com 67 anos- de idade, de estado civil casada-- e sendo filh a de Bortolo Antonio Casotti e Rosa Margon-

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 01.09.86- por Vilma Rosa Vasconcellos- e estava assinado pelo Dr. Eleudes J. Carvalho- e que deu como causa de morte "Parada Cardio Respiratória"-

O sepultamento foi feito no cemitério de Córrego Estrela, neste distrito-

Observações: Era casada com Joaquim Mendes Wasconcelles; deixou 05 filhos; não deixou bens; não era eleitora.

O referido é verdadeiro e dou fé.
Orlando José Morandi Colatina 01 de setembro de 1986.



[assinatura]
O Oficial do Registro Civil

RECONHECER NO
TABELIONATO
R. Libero Baduró, 203 - Loja C - S.P.

FICMA
TABELIONATO PENAFIEL
Av. Rio Branco, 120
Sobrelaje - Rio



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 45/91, que "DÁ NOME A BECO" de autoria do Vereador Jonas Côgo, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:" Inciso XV: "Denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos" e no Artigo 320, da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Face ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres e-
dis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinaram 02 (dois)
Membros desta Comissão*

Sala das Comissões.

Em, 27 de Março de 1 991

Aprovado em *Unânime*
Discussão por: *unanimidade*
Gala das Sessões *01/04/1991*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Unânime a última*
Discussão por: *unanimidade*
Gala das Sessões *08/04/1991*
[Signature]
PRESIDENTE

101/91

Em, 09 de abril de 1 991

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

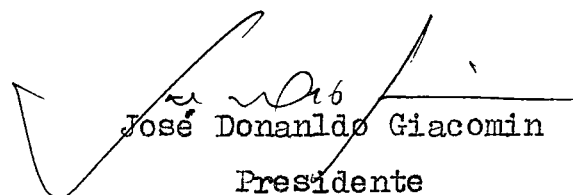
Ref. Remessa de Leis:

Senhor Prefeito,

Esta Presidência têm a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópias das Leis de Nos. 3 919, 3 920 e 3 921, para os devidos fins, aprovadas na reunião ordinária do dia 08 de abril de 1 991.

Sendo só, para o momento, reitera os proptos-
tos de estima e elevada consideração.

Cordialmente


José Donaldo Giacomin
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Dilo Binda

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

zm.

LEI Nº 3 919

Dá Nome a Beco:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

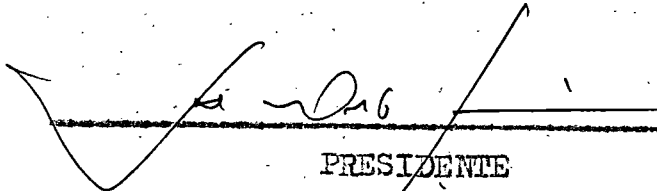
Artigo 1º - Fica denominado BECO AMELIA CASOTTI WASCONCELLOS, o beco que liga a Rua Antonio Engrácio, entre os nºs. 280 e 290, à Rua Carlos Menegatti, em frente ao nº 84, no Bairro São Silvano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 08 de abril de 1 991.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO